

PROJETO DE LEI Nº 045/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.
CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS

Sessão de 22 / 07 / 2026
Despacho Aprovação por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Servente, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidor para o seguinte cargo:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal
02 + CR	SERVENTE	40 horas	R\$ 1.927,50

Parágrafo único Para atender a função citada no “caput”, o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

- I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

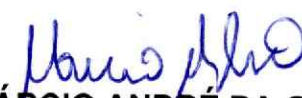
Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação final do processo.



Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

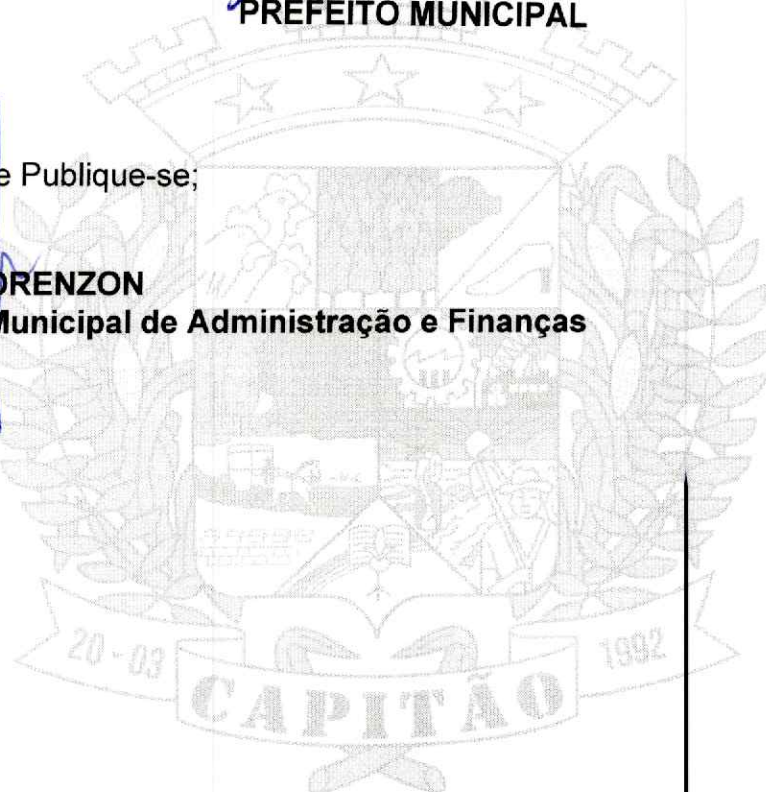
Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 17 de julho de 2026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 045/2026, o qual **"AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de SERVENTE, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de servidores para o cargo de Servente, em conformidade com o interesse público e a necessidade excepcional da Administração Municipal.

A medida justifica-se pela necessidade de suprir eventuais afastamentos temporários de servidores efetivos ocupantes do referido cargo, em razão de licenças, afastamentos legais ou outras situações previstas na legislação, evitando a descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, busca-se formar cadastro reserva para atender às demandas futuras das diversas Secretarias Municipais, possibilitando a reposição de pessoal de forma ágil e eficiente sempre que houver necessidade temporária e devidamente justificada.

Dessa forma, a realização do processo seletivo simplificado visa garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente.



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

